



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
ART. 74, INCISO III, ALINEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente Sra. Marissol Ap. Marmentini Gentilini, com endereço na Rua Beira Rio, nº 747, Centro, na cidade de Santiago do Sul - SC, com CNPJ sob nº 15.643.767/0001/06, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Apresenta-se a contratação de cinco inscrições para participação do curso Encerramento e transição de mandato, evento promovido pela CEAP, na cidade de Florianópolis – SC.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de cinco inscrição para do curso Encerramento e transição de mandato, evento promovido pela CEAP, na cidade de Florianópolis – SC, acontece de 22 a 25 de outubro de 2024.

3. EXECUTOR:

Fornecedor: CEAP BRASIL, SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 46.415.417/0001-16.

Endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88063-015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A justificativa encontra-se na necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC, promover a capacitação de seus servidores e vereadores, por meio de cursos como este promovido pelo CEAP, com foco no Encerramento e transição de mandato.

5. PREÇO:

Valor estimado da contratação é de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), sendo cinco inscrições no valor R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

6. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Para obtenção da estimativa de custo é considerado o valor estipulado pelo CEAP. É desprezível qualquer tentativa no sentido da comprovação da sua compatibilidade com os de mercado na medida em que se trata de um curso de capacitação a ser realizado por empresa que possui notória especialização para os serviços indicados, enquadrando-se hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. CONTRATO DE ADESÃO:

É dispensado a assinatura do contrato, em razão do valor do mesmo.

8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade ocorrerão do exercício de 2024, na dotação; Natureza: 3.3.90.39.48.00.00, Elemento: 3.3.90.39.22.00.00.00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul.

II - Diário Oficial dos Municípios — DOM (art. 176, p. Ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Câmara Municipal de Vereadores, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br **MARISSOL APARECIDA MARMENTINI GENTILINI**
Data: 10/10/2024 14:17:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marissol Ap. Marmentini Gentilini
Presidente da Câmara**